



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Departamento de Licitações e Contratos - PROAD - IFMA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº
08/2025, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO MARANHÃO
(IFMA) REITORIA E A EMPRESA S
E S CONSTRUÇÕES E
MANUTENÇÕES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO MARANHÃO – IFMA

Reitoria, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 10.735.145/0001-94, sediada na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 477, Jardim Renascença, CEP: 65.075-441, denominado simplesmente **IFMA - REITORIA**, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Carlos César Teixeira Ferreira, nomeado conforme Decreto Presidencial de 1º de novembro de 2024, publicado no DOU de 1º de novembro de 2024, tendo em vista o Processo Administrativo nº 23249.016005.2025-11, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE apostilar o Contrato nº 08/2025, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Esse Termo de Apostilamento tem por finalidade autorizar o **reajuste de preços do execução do remanescente da obra de reforma do Campus Zé Doca**, a qual, com base nas justificativas técnicas constante nos autos do Processo Administrativo nº [23249.016005.2025-11](#), foi apreciada por **Washington Luis Lima Pereira**, fiscal técnico, de modo que passa a ser ato integrante do Contrato nº 08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Considerando o REAJUSTE dos valores contratados passam a ser o seguinte:

Valor anterior: R\$ 2.148.282,59 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos);

Reajuste autorizado: R\$ 212.035,49 (duzentos e doze mil, trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), correspondente a **9,87%** do valor do Contrato;

Valor atualizado: **R\$ 2.360.318,08** (dois milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e dezoito reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. O crédito orçamentário informados na Cláusula QUARTA, do Contrato nº 08/2025, para a presente contratação, passa à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Gestão/Unidade: 158289

3.1.2. Fonte de Recursos: 1000000000

3.1.3. Programa de Trabalho: 229566

3.1.4. Elemento de Despesa: 449051

3.1.5. Plano Interno: LPP02P43JT3

3.1.6. Ação: 20RG – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.

3.1.7. Valor: R\$ 212.035,49 (duzentos e doze mil, trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A Garantia de Execução do Contrato nº 08/2025, prevista na Cláusula SÉTIMA, deve ser apresentada sobre a modalidade a ser escolhida pelo contratado, com valor de 5% do reajuste, totalizando R\$ 10.601,77 (dez mil, seiscentos e um reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2025.

SÃO LUÍS-MA, 23 DE JULHO DE 2025.

(assinado eletronicamente)

Carlos César Teixeira Ferreira

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Cesar Teixeira Ferreira, REITOR(A) - CD0001 - GAB-REIT**, em 23/07/2025 17:41:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1089698

Código de Autenticação: 304359ca60

